

EDITORIAL

A AFLOBEI tem o prazer de apresentar o novo formato da Folha Florestal, que desejamos que continue a ser um veículo importante na comunicação com os nossos associados e com o sector florestal em geral.

Do compromisso que a AFLOBEI assume na representação dos proprietários e produtores florestais associados, advém uma responsabilidade especial de divulgação e promoção da floresta, que visa contribuir para um sector mais esclarecido e melhor informado.

Neste número destacamos a participação do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, Dr. Ascenso Simões, que acedeu a responder a questões sobre vários domínios do sector florestal.

Preocupa aos produtores, em particular, o futuro das Zonas de Intervenção Florestal. Após um complicado processo de constituição, previa-se uma diferenciação significativa nos apoios do PRODER, que incitasse de forma determinante os produtores a agruparem-se em ZIF. A majoração estabelecida é, contudo, pouco atractiva para garantir, sem incertezas, o seu sucesso. Aguardamos, entretanto, que outros instrumentos financeiros possam vir a estimular o desenvolvimento das ZIF.

Acresce que, apenas recentemente foram operacionalizadas as candidaturas às acções florestais do PRODER, situação que esperamos não venha a prejudicar o aproveitamento dos fundos comunitários para o sector florestal. A AFLOBEI fará a sua parte para que tal não suceda, através de uma estratégia enquadrada - sempre - na defesa dos interesses dos seus associados.

A DIRECÇÃO

DESTAQUES

- Entrevista Secretário de Estado das Florestas
- AFLOBEI desenvolve Certificação Florestal
- Formação Profissional Agro-Florestal
- Planos de Gestão Florestal
- Zonas de Intervenção Florestal
- Nemátodo da Madeira do Pinheiro
- PRODER - Medidas Florestais (2007-2013)
- Preços dos Produtos Florestais

ENTREVISTA

Secretário de Estado das Florestas



O Dr. Ascenso Simões, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, aceitou o convite da AFLOBEI para responder a algumas questões sobre a política do Governo para o sector florestal.

Está prevista a criação de um imposto que penalize quem não trata da mata e um benefício fiscal para quem a trata. Em que moldes será feita essa diferenciação?

Actualmente temos duas vias para incentivar os proprietários florestais a executar as operações silvícolas mínimas necessárias para a redução da carga combustível, de forma a limitar o risco de incêndios. Uma é através da taxa do Imposto sobre o Valor Acrescentado aplicado às prestações de serviços de limpeza e de intervenção cultural nos povoamentos, realizadas em explorações agrícolas e silvícolas, e a outra é por via do Imposto Municipal sobre Imóveis. As assembleias municipais podem deliberar a majoração até ao dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos que se encontrem em situação de abandono, sendo competência dos municípios proceder ao levantamento desses casos.

Os prédios rústicos florestais são considerados em situação de abandono se estiverem ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que, cumulativamente, não estejam incluídos em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), não estejam submetidos a plano de gestão florestal nem tenham sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.

Que prerrogativas o Governo tem pensadas para favorecer o desenvolvimento da indústria da biomassa em Portugal, no contexto das energias renováveis?

A produção de energia eléctrica a partir de biomassa florestal é apoiada através do regime tarifário, com vista a assegurar uma determinada remuneração por um período que seja considerado suficiente para permitir o retorno económico dos investimentos realizados. Mas além desta via, existem também apoios ao investimento seja no

âmbito do PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural, seja através dos incentivos às pequenas e médias empresas. No âmbito do PRODER são apoiados os investimentos ao nível da extracção ou abate, concentração e comercialização de material lenhoso, incluindo biomassa florestal, bem como o apoio a investimentos na área da primeira transformação destas matérias-primas. Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis até ao limite máximo de 45% nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

Relativamente ao distrito de Castelo Branco, em Março de 2007 foram feitas as adjudicações dos concursos referentes aos lotes 6 e 10, para uma central até 2 MVA no

concelho de Belmonte e de uma central até 3 MVA no concelho da Sertã, respectivamente. Quanto aos restantes concursos, aguarda-se para breve a publicação dos concorrentes vencedores.

A AFLOBEI está envolvida em projectos de investigação na área da produção

de floresta dedicada a biomassa. Que planos existem para desenvolver essa vertente?

Existem diversos instrumentos de apoio financeiro a actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico. Isto desde o 7º Programa-Quadro Investigação da União Europeia que no tema da energia contempla o desenvolvimento de tecnologias que permitam a produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis, até os programas nacionais promovidos pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e pela Agência de Inovação (AdI), e os incentivos dos programas regionais do QREN no domínio da energia. No âmbito do PRODER é de referir a medida Cooperação para a Inovação que incentivará a incorporação da inovação nos sectores agrícola, alimentar e florestal, através do apoio a iniciativas empresariais de cooperação para o desenvolvimento, transferência e difusão de novos produtos, processos e tecnologias.

(Continua na página 2)



Entrevista com o Secretário de Estado das Florestas

(continuação)

Agora que estão já criadas várias Zonas de Intervenção Florestal, como pensa o Governo aproveitar ao máximo as vantagens deste tipo de organização? Existe algum plano de acção para as ZIF?

O Governo aprovou também uma alteração significativa ao regime jurídico das ZIF, com vista à simplificação dos procedimentos de criação e funcionamento das ZIF e ao alargamento das competências das entidades gestoras, tornando-as mais fortes e transparentes e permitindo ainda a gestão integral do território abrangido nas suas componentes agro-silvo-pastoris.

Os instrumentos financeiros para as ZIFs que entram no segundo ano de criação estão a ser desenvolvidos, mantendo-se os apoios para a criação.

O que irão trazer de novo as Comissões Distritais de Defesa da Floresta e como irão funcionar?

As Comissões Distritais de Defesa da Floresta permitem definir e implementar o nível de planeamento e coordenação regional, que são estruturas de planeamento estratégico e de articulação entre entidades. Estas estruturas já estavam previstas no Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, mas, todavia careciam de enquadramento institucional e de uma definição clara das suas atribuições.

São criados os Elos Técnicos Distritais, um em cada distrito, com valências técnicas adequadas destinadas ao apoio aos Governadores Cívicos e às Comissões Distritais de Defesa da Floresta, e que farão a articulação estreita com a Autoridade Florestal Nacional, através dos Coordenadores de Prevenção Estrutural, e com os Gabinetes Técnicos Florestais Municipais. A coordenação e actualização contínua do planeamento é da responsabilidade dos respectivos Governadores Cívicos, com o apoio técnico da Autoridade Florestal Nacional.

Entre as várias atribuições destas comissões, destaca-se a articulação da actuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, a elaboração do plano distrital de defesa da floresta contra incêndios, o acompanhamento das acções de defesa da floresta a nível distrital, bem como a colaboração nos programas de sensibilização e a colaboração nos avisos às populações.

AFLOBEI desenvolve Certificação Florestal

A AFLOBEI promoveu a criação de um grupo de associados para implementação de um Sistema de Gestão Florestal Sustentável no âmbito dos esquemas de certificação PEFC (*Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes*) e / ou FSC (*Forest Stewardship Council*).

O processo de certificação florestal integra cerca de dez mil hectares, geridos por um conjunto de proprietários. A área de intervenção inclui montado de sobro, povoamentos de eucalipto, pinheiro bravo e pinheiro manso, e são valorizados produtos como a madeira de eucalipto e pinho, pinhão, cortiça, cogumelos e caça maior e menor.



Formação Profissional no sector agro-florestal

A AFLOBEI iniciou em 2008 a promoção de acções de formação de âmbito florestal e agrícola para activos empregados ou desempregados, totalmente gratuitas e em regime pós-laboral.

A iniciativa é financiada pelo Fundo Social Europeu e Estado Português, com formações de curta duração que decorrem no distrito de Castelo Branco. Os formandos, para além de adquirirem novos conhecimentos e qualificações têm direito a diploma e a subsídio de alimentação e deslocação.

No decurso da actividade formativa realizaram-se já acções de «Micologia»; «Sistemas de Informação Geográfica»; «Técnicas de Socorrismo»; «Exploração Florestal»; «Podas e Desbastes», e «Cartografia e Orientação».

Até final de 2009 vão ainda decorrer formações sobre «Pragas e Doenças»; «Mobilização do Solo»; «Correcção/ Fertilização do solo»; «Protecção Fitossanitária»; «Segurança e Higiene no Trabalho Agrícola»; «Maneio Animal»; «Culturas Arvenses»; «Pastagens»; «Sistemas de Gestão Ambiental»; e «Auditorias Ambientais». No site www.aflobei.pt poderá consultar mais informação sobre os vários cursos.



Grupo de Acção Local BIS

A AFLOBEI é um dos cinco membros do Órgão de Gestão do Grupo de Acção Local Beira Interior Sul, juntamente com a ADRACES (entidade gestora), o Município de Castelo Branco, o Lar Dona Bárbara Tavares da Silva e o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Os GAL são responsáveis pela elaboração e gestão de Estratégias Locais de Desenvolvimento (ELD) para os seus territórios, integradas na abordagem *Leader* do PRODER. O Órgão de Gestão é encarregue de garantir a dinamização da ELD e por assegurar a gestão técnica do orçamento do GAL.

Planos de Gestão Florestal

O Decreto-Lei 16/2009, de 14 de Janeiro determina que é obrigatória a elaboração de um Plano de Gestão Florestal (PGF) para as explorações florestais e agro-florestais privadas com dimensão igual ou superior à definida no respectivo PROF – Plano Regional de Ordenamento Florestal (25 hectares, no caso da Beira Interior).

Acresce que as explorações que não tenham um PGF aprovado não têm acesso aos apoios do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural destinados à beneficiação e valorização florestal. Contudo, os produtores florestais que se encontrem abrangidos pelo PGF de uma Zona de Intervenção Florestal ficam dispensados de um PGF próprio.

A AFLOBEI tem elaborado Planos de Gestão Florestal tanto no âmbito de Zonas de Intervenção Florestal como para áreas florestais individuais.



AGRIS 3.4 - Balanço

O AGRIS 3.4 – Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Abióticos assumiu, entre 2004 e 2008, um peso significativo na actividade da AFLOBEI. Esta medida do programa AGRIS, entretanto terminada, apoiou intervenções que contribuíram para a preservação e melhoria da estabilidade ecológica das florestas. Em especial quando se verificam condições favoráveis à ocorrência de fenómenos com potencial destruidor, como é o caso dos incêndios florestais.

No decurso de quatro anos, a AFLOBEI realizou acções nos concelhos de Castelo Branco, de Idanha-a-Nova e Penamacor, por vezes em parceria com municípios. A intervenção consistiu em Operações de Silvicultura Preventiva; Beneficiação da Rede Viária; e Beneficiação de Pontos de Água e Sinalização.

Anos	Beneficiação da Rede Viária	OSP (com largura de 15 metros)	Beneficiação de Pontos de Água (n.º)
2004 - 2008	1.555 km	2.380 ha	50

Zonas de Intervenção Florestal

A AFLOBEI é a entidade gestora de quatro Zonas de Intervenção Florestal, que estão já criadas por Portaria em Diário da República: as ZIF Monforte da Beira / Malpica do Tejo, ZIF Sarzedas / Magarefa, ZIF Sarzedas /Estacal e ZIF Penha Garcia.

Conforme é requisito da legislação, a AFLOBEI elaborou os Planos de Defesa da Floresta de todas as ZIF oficialmente constituídas, que após receberem parecer positivo das respectivas Comissões Municipais de Defesa da Floresta, aguardam agora aprovação da Autoridade Florestal Nacional.

A AFLOBEI submeteu já candidaturas aos apoios do PRODER no âmbito das ZIF. Nomeadamente, às acções “Melhoria Produtiva dos Povoamentos”; “Instalação de Sistemas Florestais e Agro-Florestais”; “Defesa da Floresta Contra Incêndios”; “Recuperação do Potencial Produtivo” e “Protecção Contra Agentes Bióticos Nocivos”.



Nemátodo da Madeira do Pinheiro

Os últimos dados da Autoridade Florestal Nacional para a prospecção e amostragem do Nemátodo da Madeira do Pinheiro indicam que até final de Março deste ano foi realizada a prospecção de cerca de 5,6% das 3.300 parcelas previstas e executados 6,8% de uma amostragem composta por 227 árvores. Embora grande parte da amostra esteja ainda em análise, a AFN confirma uma percentagem de 3,5 casos positivos.

As acções de erradicação têm sido realizadas sobretudo por entidades do sector florestal, através de protocolos com a AFN, que procedem à eliminação de árvores com sintomas de declínio. Cerca de 139 mil árvores foram marcadas para eliminação, grande parte nas zonas Norte e Centro, tendo já sido erradicadas 30,8% das mesmas.

Preços dos Produtos Florestais

Cortiça na árvore (a peso)

14 € - 18,5 € / arroba



Nota: O mercado da cortiça começou a mexer-se nos finais do primeiro trimestre. É improvável atingir os valores negociados no passado.

Pinha (em monte)

0,90 € - 1 € / kg



Nota: Nesta campanha da pinha verifica-se uma descida na produção superior à da campanha passada. O preço não tem aumentado com o decréscimo produtivo visto que a indústria conserva muito produto final em stock.

Pinheiro Bravo (à porta da fábrica)

Valor

Serração	30 € - 32 € / ton
Varas	56 € - 60 € / ton
Fascina	23 € / ton



Nota: O preço deste produto continua a descer. O problema do Nemátodo da Madeira do Pinheiro poderá ser a causa da actual desvalorização.

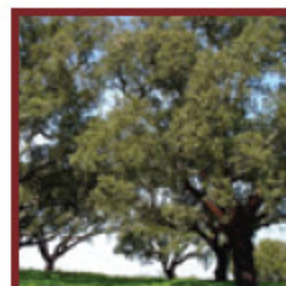
Lenhas

Sobreiro (em pé)

20 € / ton

Azinheira (em pé)

25 € - 27 € / ton



Nota: A mortalidade destas espécies continua em força.

Eucalipto

À porta da fábrica (sem casca)

42 € / ton

À porta da fábrica (com casca)

33 € / ton



Nota: A madeira de eucalipto certificado regista um aumento na procura por parte do circuito comercial. O preço deste produto desceu novamente.

Biomassa (à porta da fábrica)

26 € - 27 € / ton (em função das quantidades fornecidas)



Nota: Durante os próximos dois anos deverá existir excesso de biomassa no mercado.

PRODER - Medidas Florestais (2007-2013)

Apenas no final de 2008 começaram a ser estipulados os períodos de candidatura às acções florestais do PRODER, programa co-financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural. Dessa situação resulta que apenas este ano é possível aos produtores florestais candidatarem-se aos apoios, que são essenciais para o investimento no sector.

A AFLOBEI submeteu já várias candidaturas quer no âmbito de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), quer para áreas individuais. Alertamos que, os produtores florestais que não estejam integrados numa ZIF, terão que apresentar, com a candidatura, um Plano de Gestão Florestal.

É de esperar que, em breve, surjam novos períodos de candidatura para as acções florestais do PRODER. Poderá contactar a AFLOBEI para se informar sobre o conjunto das medidas.



ELA da ITI Tejo Internacional

A AFLOBEI faz parte da Estrutura Local de Apoio (ELA) da Intervenção Integrada do Tejo Internacional, em conjunto com DRAP Centro, Autoridade Florestal Nacional, ICNB e QUERCUS. Os membros da ELA são responsáveis pela dinamização e acompanhamento das candidaturas às componentes agro-ambientais e silvo-ambientais da Medida 2.4 - Intervensões Territoriais Integradas, do PRODER.

Ficha Técnica

Propriedade: AFLOBEI - Associação de Produtores Florestais da Beira Interior

Edição e Grafismo: Jornal do Fundão Editora, Lda.

Logótipo: RVJ Editores, Lda. • **Impressão:** Jorge Fernandes, Lda.

Tiragem: 13.000 exemplares

Contactos

Morada: Av. General Humberto Delgado, 57 - 1.º
6000-081 Castelo Branco

Telef.: 272 325 741

Fax: 272 325 782

Email: aflobei@aflobei.pt

Site: www.aflobei.pt

Torne-se nosso associado!

Este Suplemento faz parte integrante da edição do «Jornal do Fundão» do dia 30 de Abril de 2009 e não pode ser vendido separadamente